

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/2006

EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O INCISO I, ARTIGO 97, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 192 de 1º de dezembro de 1987, alterada pela Lei nº 833 de 13 de novembro de 2003 e as demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - O anexo I e II mencionado no artigo 102 do Regulamento do serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pelo Decreto nº 146/2005, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

ANEXO I

Esquema Tarifário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu - SAAE

1 – Serviço Estimado:

1. Residencial (Categoria A)

| | |
|--|-------------|
| Tarifa de água residencial “R3” (30 m ³ /mês) | R\$ 34,7747 |
| Tarifa de água residencial “R2” (20 m ³ /mês)..... | R\$ 23,0567 |
| Tarifa de água residencial “R1” (15 m ³ /mês)..... | R\$ 11,3170 |

2. Comercial (categoria B)

| | |
|--|-------------|
| Tarifa de água residencial “C3” (40 m ³ /mês) | R\$ 56,0100 |
| Tarifa de água residencial “C2” (30 m ³ /mês) | R\$ 34,7747 |
| Tarifa de água residencial “C1” (20m ³ /mês)..... | R\$ 26,7600 |

3. Industrial (categoria C)

| | |
|---|--------------|
| Tarifa de água residencial “I2” (60m ³ /mês) | R\$ 129,5163 |
| Tarifa de água residencial “I1” (45m ³ /mês) | R\$ 97,1372 |

4. Pública (categoria D)

| | |
|---|--------------|
| Tarifa de água residencial “P2” (60m ³ /mês) | R\$ 129,5163 |
| Tarifa de água residencial “P1” (45m ³ /mês) | R\$ 97,1372 |

2 – Serviço Medido:

Valor mínimo de água:

| | |
|---|-----------|
| 1. Tarifa de água residencial – categoria A (10m ³ /mês) | R\$ 9,93 |
| 2. Tarifa de água comercial – categoria B (20m ³ /mês) | R\$ 23,05 |
| 3. Tarifa de água industrial – categoria C (30m ³ /mês) | R\$ 64,61 |
| 4. Tarifa de água pública – categoria D (30m ³ /mês) | R\$ 64,61 |

Valor de água excedente por metros cúbicos (faixa de consumo)

| Residencial – categoria A | | Comercial – categoria B | | Industrial – categoria C | | Pública – categoria D | |
|---------------------------|--------|-------------------------|--------|--------------------------|--------|-----------------------|--------|
| 000010 | 0,9930 | 000020 | 1,1529 | 000030 | 2,1539 | 000030 | 2,1539 |
| 000015 | 0,2775 | 000030 | 1,1740 | 000040 | 2,1734 | 000040 | 2,1734 |
| 000020 | 2,3480 | 000040 | 2,1593 | 000050 | 2,2699 | 000050 | 2,2699 |
| 000025 | 1,1772 | 000050 | 2,2688 | 000075 | 2,3891 | 000075 | 2,3891 |
| 000030 | 1,1729 | 000075 | 2,3896 | 000100 | 2,5058 | 000100 | 2,5058 |
| 000040 | 2,1594 | 000100 | 2,5058 | 000200 | 2,8799 | 000200 | 2,8799 |
| 000050 | 2,2689 | 000200 | 2,8800 | 999999 | 3,1667 | 999999 | 3,1667 |
| 000075 | 2,3897 | 999999 | 3,1667 | - | - | - | - |
| 000100 | 2,5059 | - | - | - | - | - | - |
| 000200 | 2,8801 | - | - | - | - | - | - |
| 999999 | 3,1669 | - | - | - | - | - | - |

Valor de referência 108,40

Tarifa de Coleta de Esgoto:

1. Tarifa de coleta de esgoto é de 15% (quinze pro cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de serviço (residencial, comercial, industrial e pública).
2. Os usuários não medidos terão seus consumos estimados, conforme critérios estabelecidos na tabela anexa, tornando com base as áreas construídas e o número de pontos de consumo do imóvel.

| Categoria A – Residencial | Critério de consumo |
|---|----------------------------|
| A1 – residência com área construída até 50 m ² | 15 m ³ / mês |
| A2 – residência com área construída de 51 m ² a 120 m ² | 20 m ³ / mês |
| A3 – residência com área construída acima de 120 m ² | 30 m ³ / mês |

| Categoria B – Comercial | Critério de consumo |
|---|----------------------------|
| B1 – comércio com área construída até 40 m ² | 20 m ³ / mês |
| B2 – comércio com área construída de 41 m ² a 120 m ² | 30 m ³ / mês |
| B3 – comércio com área construída acima de 120 m ² | 40 m ³ / mês |

| Categoria C – Industrial | Critério de consumo |
|--|----------------------------|
| C1 – indústria com área construída até 120 m ² | 15 m ³ / mês |
| C2 – indústria com área construída acima de 120 m ² | 20 m ³ / mês |

| Categoria D – Pública | Critério de consumo |
|--|----------------------------|
| D1 – área construída até 120 m ² | 45 m ³ / mês |
| D2 – área construída acima de 120 m ² | 60 m ³ / mês |

ANEXO II

Ligação de água até 15mm

| Condições | Valor prestação R\$ | Valor total R\$ |
|------------------|---------------------|-----------------|
| Em única parcela | 170,00 | 170,00 |
| Em 02 pagamentos | 85,85 | 171,70 |
| Em 03 pagamentos | 57,80 | 173,40 |
| Em 04 pagamentos | 43,78 | 175,12 |
| Em 05 pagamentos | 35,37 | 176,85 |
| Em 06 pagamentos | 29,77 | 178,62 |

Obs.: Com diâmetro acima de 25 mm, será feito o orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

Ligação de esgoto até 100mm

| Condições | Valor prestação R\$ | Valor total R\$ |
|------------------|---------------------|-----------------|
| Em única parcela | 122,00 | 122,00 |
| Em 02 pagamentos | 61,60 | 123,20 |
| Em 03 pagamentos | 41,47 | 124,41 |
| Em 04 pagamentos | 31,41 | 125,64 |
| Em 05 pagamentos | 25,38 | 126,90 |
| Em 06 pagamentos | 21,43 | 128,58 |

Obs.: Com diâmetro acima de 100 mm, será feito o orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO